



PORTARIA FEOL Nº 16/17

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DO NÚCLEO INTENSIVO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DO
CURSO DE DIREITO DA FACIJUGO.

A Presidente da Fundação Educacional de Oliveira – FEOL – no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Regimento do Núcleo,

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer o ***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO*** do Núcleo Intensivo de Prática Jurídica – NIPJUR, do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Oliveira – FACIJUGO.

Art. 2º - O Núcleo Intensivo de Prática Jurídica – NIPJUR do Curso de Direito, funcionará no horário das 14h às 20h às Quartas e Quintas Feiras.

Art. 3º - Este Núcleo rege as atividades de Supervisão das atividades do Estágio de Prática Jurídica, ressalvadas a legislação e normas oriundas de órgãos superiores da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Oliveira e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 4º - As atividades do Núcleo de Prática Jurídica visarão integrar os aspectos teóricos e práticos no que diz respeito ao ensino, pesquisa e extensão das atividades jurídicas, devendo estimular nos estudantes uma análise crítica destes elementos, bem como propiciar uma formação adequada à sua vida prática e profissional.

Art. 5º - O estudo e debate da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades do Núcleo Intensivo de Prática Jurídica.

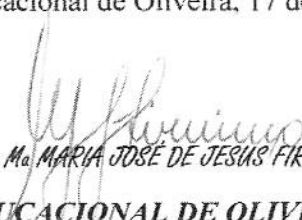


Fundação Educacional de Oliveira - FEOL
Instituto Superior de Educação de Oliveira - ISEOL
Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Oliveira -
FACIJUGO



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Fundação Educacional de Oliveira, 17 de Março de 2017.


PROF.ª M.ª MARIA JOSÉ DE JESUS FIRMÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA - FEOL